

PUBLICADO

Extrema, 03 / 09 / 2024

LEI N.º. 5.074

DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dá denominação ao logradouro público: “*Rua Moisés Lopes de Lima*”. (Autoria – Vereador Leandro Marinho.)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “*Rua Moisés Lopes de Lima*”, a Rua que se inicia na estrada do Sertãozinho ao Lado da Pousada Mirante de Minas no bairro do Jardim, e segue perpendicular à sua direita por 400 metros.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA E CORREIOS no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º - O Poder executivo providenciará a colocação de placa em local especial da praça.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -